

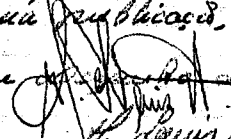
Decreto 32/56
A. Levis Basermann, Prefeito Municipal de Lenções de Paranaíba, sanciona as alterações
que lhe são encaminhadas por este.

Art. 1º) Fica suplementada a Carta do Pessoal Lido - Remuneração do docente,
conhecida sob. Local P. 20. d. Gov. P. 13.0 pela importância de R\$. 530.00 e sem
mín. função e vida (gratificação).

Art. 2º) Os corpos decorrentes deste decreto, com a devida anotação em
igual importância da Carta sob o mesmo código - Remuneração do Professor.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lenções de Paranaíba, 22 de dezembro de 1956


A. Levis Basermann
Prefeito Municipal